



Conselho Federal de Contabilidade
Vice-presidência de Controle Interno

INSTRUÇÃO DE TRABALHO INT/VPCI Nº 008/2013

INSTRUÇÃO DE TRABALHO – INT/VPCI Nº 008/2013

Assunto: Orientação para encerramento do Exercício de 2013 e elaboração do processo de Prestação de Contas do Sistema CFC/CRCs.

1. Apresentação

Esta instrução tem por objetivo orientar sobre os procedimentos para o encerramento do exercício, bem como para a elaboração das demonstrações contábeis e do processo de Prestação de Contas, conforme o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/09, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2. Orientações sobre procedimentos contábeis que deverão ser adotados em 31/12/2013:

- 2.1 **Suprimento de fundos:** o saldo registrado a débito na conta “Adiantamentos de Suprimento” deverá ser transferido para a conta “Diversos Responsáveis” no encerramento do exercício, de acordo com Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs (2009, p. 32 e 134). Caso seja concedido no mês de dezembro, no ano em que ocorrer mudança de gestor do Conselho decorrente do processo de eleição, o saldo poderá passar para o próximo exercício, em consonância ao que dispõe o parágrafo único do art. 83 do Decreto-Lei n.º 200/67;
- 2.2 **Inventário de almoxarifado:** os materiais armazenados no almoxarifado deverão ser inventariados regularmente, com a finalidade de impedir que haja perdas de qualquer natureza e, anualmente, por ocasião do encerramento do exercício, para validar os saldos apresentados no controle patrimonial dos materiais estocados naquele setor, conciliando com os saldos contábeis, de acordo com Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs (2009, p. 33).
- 2.3 **Inventário de bens patrimoniais:** será realizado anualmente conforme regulamento próprio, em data mais próxima ao encerramento do exercício e se destina a comprovar a espécie, a quantidade e o valor dos bens patrimoniais de acordo com Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs (2009, p. 34).
- 2.4 **Depreciação/Amortização:** verificar se os valores constantes dos saldos contábeis estão de acordo com os valores acumulados apresentados no Sistema de Bens Patrimoniais – SPW.
- 2.5 **Baixa da provisão de 13º salário, Encargos sobre 13º salário e Adiantamento de 13º salário:** estas contas são de competência anual, seus saldos no final do exercício devem ser iguais a zero. De acordo com o Manual de Contabilidade (2009, p. 39), “a baixa dessa provisão será efetuada por ocasião do pagamento da 2ª(segunda) e da última parcela de 13º salário a ser

efetuada em dezembro, em contrapartida com as contas bancárias e adiantamento de 13º salário, registrado no realizável em decorrência dos adiantamentos concedidos durante o exercício”. Os lançamentos e eventos seguem abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA PATRIMONIAL	
		DÉBITO	CRÉDITO
3.1.1.4.002	Folha 13º salário	2.1.4.1.01.02.001	2.1.1.1.01.01.001
		2.1.4.1.01.02.002	2.1.1.2.01.01.001
			2.1.1.2.01.01.002
			2.1.1.2.01.01.003
			2.1.2.1.02.01.001
			2.1.2.1.02.01.002
			1.1.3.1.01.01.003
3.1.1.1.002	Baixa do adiantamento de 13º salário pela folha de pagamento	2.1.1.1.01.01.001	1.1.3.1.01.01.003

- 2.6 **Inscrição de restos a pagar:** a inscrição de restos a pagar será feita em conformidade com o Manual de Contabilidade (2009, p.41). Constituem restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas cuja liquidação tenha sido verificada no exercício. As contas do passivo que constam obrigações a pagar oriundas de despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2013 devem ser inscritas em restos a pagar. Os elementos que devem ser analisados são: 2.1.1.1 – Pessoal a pagar, 2.1.1.2 – Encargos sociais a pagar, 2.1.2.1.03 – Fornecedores, 2.1.3.1 – Contas a pagar, 2.1.3.2 – Transferências legais e 2.1.3.9 – Outras obrigações. O lançamento de inscrição ocorrerá em 31/12/2013. Sugere-se que o registro ocorra de forma individualizada (conta a conta) a fim de facilitar a conciliação dos valores em períodos subseqüentes. O evento para o lançamento será:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA COMPENSAÇÃO	
		DÉBITO	CRÉDITO
8.1.1.1.001	Inscrição de Restos a Pagar	5.4.1.1.01.01.001	6.4.1.1.01.01.001

2.7 **Encerramento das variações patrimoniais (aumentativas e diminutivas):** o encerramento das contas de variações aumentativas e diminutivas constantes no grupo “3” e “4” do plano de contas, a fim de apurar o resultado patrimonial do exercício, será realizado, em 31/12/2013, pelo Sistema SPW lançando o resultado apurado na conta 2.3.1.1.03.01.001 - “Resultado do Exercício”, pertencente ao grupo Patrimônio Líquido. Segue o *link* que consta o tutorial elaborado pela empresa SPW para utilizar esta rotina:
“http://201.33.23.217/Tutoriais/SCT/SCT_LANCAMENTO_ENCERRAMENTO.rar”

2.8 **Inclusão da classificação das informações orçamentárias e modalidades de licitação:**

2.8.1 Para preenchimento do quadro constante no item 4.2, letra b, da INT/VPCI n.º 007/2013 referente ao relatório de gestão, o Conselho deverá inserir as classificações nas movimentações orçamentárias ocorridas no exercício, conforme segue:

- a) Remanejamento por projeto;
- b) Remanejamento por contas (Portaria – crédito adicional suplementar);
- c) Crédito adicional (Portaria/Resolução – crédito adicional suplementar);
- d) Crédito adicional especial (Resolução – crédito adicional especial).

Isto é necessário para facilitar o preenchimento do quadro constante no item citado acima.

2.8.2 Para preenchimento do quadro constante no item 4.2, letra c, da INT/VPCI n.º 007/2013 referente ao relatório de gestão, deverá ser incluída a modalidade de licitação em todos os Empenhos para posterior emissão do relatório.

2.9 **Cancelamento de empenhos não liquidados no exercício:** em relação ao art. 36 da Lei 4.320/64, o Sistema CFC/CRCs não considera os empenhos não liquidados até o final do exercício, tornando-se necessário o cancelamento desses empenhos. A rotina de cancelamento dos empenhos (e reservas no sistema SPW) será feita de forma automática pelo Sistema SPW. Segue o *link* que consta o tutorial elaborado pela empresa SPW para utilizar esta rotina:
“http://201.33.23.217/Tutoriais/SCT/SCT_ENCERRAMENTO_EMPENHOS_RESERVAS.rar”

2.10 **Demonstrações contábeis:** as Demonstrações Contábeis que serão apresentadas no processo de Prestação de Contas, exceto as Notas Explicativas, podem ser emitidas no Sistema SPW por meio do caminho: “*chamador SPW – administrativo – contabilidade – exercício 2013 – relatórios – anuais*”.

2.11 **Registro de contingências:** de acordo com o item 3.6.10 do Manual (2009, p. 39), deve-se consultar o departamento jurídico a respeito dos processos judiciais em que o Conselho é réu. Podem ser classificadas como:

2.11.1 *Praticamente Certo:* deve ser registrado no Balanço Patrimonial e divulgado em Notas Explicativas;

2.11.2 *Provável*: deve ser registrado no Balanço Patrimonial e divulgado em Notas Explicativas;

2.11.3 *Possível*: deve ser divulgado em Notas Explicativas;

2.11.4 *Remota*: não será divulgado.

2.12 **Empréstimos**: os empréstimos obtidos e concedidos devem ser ajustados de acordo com o Pronunciamento VPCI nº 46/2011. Ressalta-se que os valores a receber e a pagar devem ter conformidade entre os montantes registrados pelo Conselho Federal e os Conselhos Regionais, respectivamente.

2.13 **Perda estimada de créditos de liquidação duvidosa**: Os procedimentos para reconhecimento da perda estimada de créditos de liquidação duvidosa deverão ser atualizados em 31/12/2013, conforme Pronunciamento VPCI nº 85/2012. Ressalta-se que deverá ser efetuado o cálculo do percentual de inadimplência considerando a média dos exercícios de 2012 e 2013.

2.14 **Provisão de cota-parte**: Os procedimentos para reconhecimento da provisão de cota-parte deverão ser atualizados em 31/12/2013, posteriormente, aos lançamentos contábeis da perda estimada de créditos, conforme Pronunciamento VPCI nº 85/2012.

3. Elaboração do Processo de Prestação de Contas de 2013:

3.1 Os Conselhos deverão apresentar o processo de prestação de contas conforme as normas emitidas pelo CFC.

3.2 A apresentação do relatório de gestão deverá seguir as orientações emanadas na INT VPCI/CFC n.º 007/2013 e deverá ser enviado até 28/02/2014 em conjunto com as demais peças que integram o Processo de Prestação de Contas.

3.3 Após as análises efetuadas pela CCI/CFC e realizados os devidos ajustes pelo Conselho, o Relatório de Gestão será reencaminhado ao CFC para envio posterior ao TCU, que deverá ocorrer até 30/05/2014, conforme as instruções e prazos por este emitidos.

3.4 O relatório de gestão, elaborado conforme a INT citada acima, deverá ser encaminhado no formato físico e salvo em CD, conforme as formatações definidas na norma e encaminhá-lo juntamente com o Processo de Prestação de Contas.

3.5 Portanto, o Conselho apresentará a prestação de contas em 1 (uma) via, a ser homologada pelo Plenário do CFC, composta de documentos originais, cujas páginas deverão estar numeradas na sequência das peças, como segue:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Roteiro de verificação de peças e conteúdos, devidamente assinado;
- III. Relatório de gestão;
- IV. Balanço Patrimonial do Exercício - por movimentação;
- V. Balanço Orçamentário analítico;

- VI. Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar;
- VII. Balanço Financeiro;
- VIII. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- IX. Conciliações e extratos bancários;
- X. Composição do saldo das contas;
- XI. Esclarecimento do responsável (gestor), quanto aos(s) eventual(is) déficit(s);
- XII. Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas;
- XIII. Parecer da Câmara de Controle Interno;
- XIV. Extrato da Ata da reunião plenária que aprovou a prestação de contas;
- XV. Deliberação da homologação pelo Plenário;
- XVI. CD contendo apenas o relatório de gestão.

4. Orientações sobre Procedimentos Contábeis adotados em janeiro de 2014:

4.1 Mudança de ano: após realizar todos os ajustes, encerramentos e emissão das Demonstrações Contábeis, deve-se fazer a mudança do ano contábil no sistema SPW. Segue o *link* que consta o tutorial elaborado pela empresa SPW para utilizar esta rotina:

http://201.33.23.217/Tutoriais/SCT/SCT_MUDANCA_ANO_CONTABIL.rar

4.2 Lançamentos de início do ano de 2014: no mês de janeiro de 2014, de preferência no 1º dia útil, existem dois lançamentos que devem ser importados do sistema financeiro para a contabilidade, que se referem ao:

4.2.1 Lançamento de início do exercício, que mostrará os valores da atualização monetária e juros dos saldos a receber vencidos até 31 de dezembro de 2013; as transferências dos créditos a receber do exercício atual para Exercícios Anteriores¹; e também a transferência de valores de Longo Prazo para Curto Prazo (parcelamentos).

O segundo lançamento relaciona-se à abertura do mês de Janeiro em que constam os valores das Anuidades do Exercício de 2014 apropriadas conforme o regime de competência. Segue o *link* que consta o tutorial elaborado pela empresa SPW para utilizar esta rotina:

http://201.33.23.217/Tutoriais/SCT/SCT_VIRADA_ANO.rar

Lembre-se que após a atualização dos créditos a receber deverá ser realizada a atualização das provisões de perdas com créditos e provisão de cota parte no final de janeiro de 2014, conforme item 4.7.

¹ De acordo com a parametrização do Sistema SPW, o valor do saldo constante nesse grupo (1.1.2.1.02) será transferido para o grupo 1.2.1.1.02 - “Créditos de Exercício Anteriores não Executados” – Longo Prazo, somente após a inscrição em dívida ativa, conforme orientação no Manual de Cobrança, item 5.4.2.1, a qual deverá ser realizada no período de janeiro a junho do exercício seguinte ao débito.

- 4.3** O montante de restos a pagar **pagos** no exercício de 2013 será baixado no 1º dia útil do exercício seguinte, ou seja, os valores inscritos (relativos ao exercício de 2012) que foram pagos em 2013 serão baixados em 2014. O evento para o lançamento será:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA COMPENSAÇÃO	
		DÉBITO	CRÉDITO
8.1.2.1.031	Baixa de restos a pagar realizados	6.4.1.1.02.01.001	5.4.1.1.01.01.001

- 4.4** O montante de restos a pagar **cancelados** no exercício de 2013 será baixado no 1º dia útil do exercício seguinte, ou seja, os valores inscritos (relativos ao exercício de 2012) que foram cancelados em 2013 serão baixados em 2014. O evento para o lançamento será:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA COMPENSAÇÃO	
		DÉBITO	CRÉDITO
8.1.2.1.033	Baixa de restos a pagar cancelados	5.4.1.2.01.01.001	5.4.1.1.01.01.001

- 4.5 Ajustes de exercícios anteriores:** conforme o Manual de Contabilidade (2009, p. 166), a rubrica 2.3.1.1.01.01.001 – Ajustes de Exercícios Anteriores – “apresenta o somatório da conta destinada ao registro do reflexo positivo ou negativo que não integram o resultado do exercício, em razão da gestão administrativa da entidade”. Esta conta deve ser encerrada no primeiro dia do exercício seguinte em que ocorreram os ajustes tendo seu saldo transferido para a rubrica 2.3.1.1.03.01.002 – Resultados acumulados de exercícios anteriores. É importante ressaltar que os ajustes realizados nesta rubrica devem ser relacionados em Nota Explicativa.
- 4.6 Resultado do Exercício:** Conforme o Manual de Contabilidade (2009, p. 165), a rubrica 2.3.1.1.03.01.001 – Do Exercício deverá ser encerrada no primeiro dia do exercício seguinte em que ocorreram os registros, tendo o seu saldo transferido para a rubrica 2.3.1.1.03.01.002 – Resultados acumulados de exercícios anteriores.
- 4.7 Perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e provisão de cota-parte:** A perda estimada deverá ser ajustada após a inclusão das novas anuidades, bem como a provisão de cota-parte, conforme o Pronunciamento VPCI nº 85/2012.

Maiores esclarecimentos sobre as orientações constantes nesta Instrução de Trabalho podem ser obtidos na Coordenadoria de Controle Interno.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.



Contadora Lucilene Florêncio Viana
Vice-presidente de Controle Interno